



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2018

- **OBJETO:** Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.
- **DATA E INÍCIO DA SESSÃO:** 14 de março de 2018 às 09 horas.
- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até dia 14 de março de 2018 às 08h50.
- **LOCAL DA SESSÃO:** Sede administrativa da FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, nº 19-31 – Vila América – Bauru/SP – CEP: 17014-037.
- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO:** Das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta.
- **CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS:** na internet, no site www.funprevbauru.sp.gov.br, link Licitações.
- **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** no Diário Oficial de Bauru, site www.bauru.sp.gov.br, e no site do FUNPREV, www.funprevbauru.sp.gov.br, link Licitações.
- **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* renanoliveira@funprevbauru.sp.gov.br – telefones: (14) 3009-5500 | 3009-5526
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



Índice

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
II – OBJETO.....	3
III – ÁREA SOLICITANTE.....	3
IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	3
V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	6
VII – PROPOSTA COMERCIAL.....	6
VIII – HABILITAÇÃO.....	7
IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	12
X – CREDENCIAMENTO.....	12
XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	13
XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES.....	15
XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	16
XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
XV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	18
ANEXO II – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO.....	24
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA ME OU EPP.....	39
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.....	40
ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	41
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	42
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 5024/2003.....	43
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	44
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.....	44
ANEXO IX – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.....	45
CADASTRO DO RESPONSÁVEL.....	45
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	46
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUCURSAL DE IMÓVEL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.....	47
ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL.....	48



PREÂMBULO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, torna público a quem interessar, que no dia 14 de março de 2018, às 09 horas, na Sala da Escola Previdenciária de sua Sede Administrativa, situada na Rua Rio Branco, n.º 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, fará realizar procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR/ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regida pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O Pregão será realizado em sessão pública, **presencial**, na sala da Escola Previdenciária da FUNPREV, na data e horário fixados na fl. 01 deste Edital.
- 2- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da FUNPREV, **Renan Bernardo de Oliveira** e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Adão Francisco Lofrano Júnior, Louise Adeline Carvalho Cândido, Alexandre Medeiros dos Santos e Priscila de Moraes Rodrigues Leite, designados pela Portaria Presidencial n.º 363/2017.

II – OBJETO

- 1- Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

III – ÁREA SOLICITANTE

- 1- Seção de Informática e Estatística da Divisão Administrativa – FUNPREV.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1- O Edital encontra-se disponível no site www.funprevbauru.sp.gov.br. Os interessados também poderão obtê-lo junto à Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento das cópias, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha.



2- As empresas que estejam interessadas em participar das licitações, deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados. A Comissão de Pregão Presencial desta Fundação não aceitará em nenhuma hipótese, reclamações de empresas que não atentem para as informações, correções, orientações ou esclarecimentos disponibilizados no site.

3- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo servidor/setor responsável pelo pedido de aquisição do produto ou da prestação de serviço ou pelo setor técnico a elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas. (art. 12 do Decreto Federal nº 3555/2000), divulgando a mesma no site da FUNPREV, para conhecimento de todos os interessados.

3.1- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

4- Petições, esclarecimentos e impugnações deverão ser protocoladas na sede da Fundação junto ao Setor de Protocolo ou através do e-mail renanoliveira@funprevbauru.sp.gov.br, devendo estar devidamente identificado, onde figure claramente o Nome Completo/Razão Social, CPF/CNPJ da licitante, telefone e endereço do interessado ou da empresa consulente.

4.1- Não serão respondidas solicitações anônimas e sem devidas identificações do solicitante.

5- A FUNPREV não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios, que não sejam da forma descrita neste capítulo, e que não sejam protocolizadas no prazo legal.

6- A visita técnica na FUNPREV será opcional do Licitante, podendo ser realizada até as 12 horas do dia útil anterior a abertura do presente certame, desde que pré-agendada com o Sr. Renan Bernardo de Oliveira pelos telefones (14) 3009-5500 ou 3009-5526.

6.1- No caso de realizada a visita será emitida uma declaração ao Licitante, do qual a mesma deverá estar dentro do Envelope nº 02.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1- Poderão participar do certame as empresas interessadas, regularmente estabelecidas no país, que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e, ainda que:



1.1- Disponham de capital social (patrimônio líquido) mínimo integralizado no valor de R\$ 11.341,30 (onze mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos), valor este correspondente a 10% do custo total estimado para a contratação do objeto deste certame.

1.2- Preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, atendam integralmente às especificações mínimas descritas no Anexo I deste Edital, bem como atendam todas as demais condições constantes do presente instrumento.

2- Em razão da natureza do objeto licitado, e da impossibilidade de sua fragmentação, não se torna possível a aplicação do inciso II, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, (redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3- Não será permitida a participação de empresas:

3.1- Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/2002 e, do art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.5- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

3.6- Que estiverem sob recuperação judicial **sem apresentação**, na fase de habilitação, do **Plano de Recuperação já homologado** pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, nos termos da Súmula nº 50, da Resolução nº 10/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.7- Que estiverem sob falência, concordata, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação e;

3.8- Que tenha como representante servidor ou dirigente da Entidade contratante ou responsável pela licitação.

4- Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa Licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



5- Serão considerados para efeitos de alcance da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos, apenas perante os órgãos, entidades e unidades administrativas concernentes ao Poder Público que lhe aplicou a sanção, consoante definição encartada na própria Lei de Licitações nos termos da Súmula n.º 51, da Resolução n.º 10/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- A Proposta Comercial e a Habilitação deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 02/2018 – FUNPREV
Edital nº 02/2018 – FUNPREV
Processo Administrativo nº 1792/2016
Razão Social e CNPJ da Licitante

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2018 – FUNPREV
Edital nº 02/2018 – FUNPREV
Processo Administrativo nº 1792/2016
Razão Social e CNPJ da Licitante

VII – PROPOSTA COMERCIAL

1- A Proposta Comercial deverá ser apresentada nos termos do Anexo XII devidamente impressa ou preenchida a mão, legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou pelo procurador, de acordo com os critérios básicos estabelecidos neste Edital e conterão:

1.1- Especificação completa do produto ofertado, comprovando atendimento ao disposto no Anexo I do Edital;

1.2- Valor global e unitário ofertado para a realização do objeto deste Pregão, nos termos do Anexo XII, expresso em moeda corrente (Real = R\$), com até 02 (duas) casas decimais (R\$ X.XXX,XX), e, por extenso;

1.3- Nome empresarial da proponente, endereço completo, número do telefone, CNPJ/MF e Inscrição Estadual;



- 1.4- Nome do banco, número da conta-corrente da empresa proponente, agência e cidade;
 - 1.5- Nome do representante legal, cédula de identidade e CPF/MF;
 - 1.6- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Envelope n.º 01 (Proposta Comercial), caso não esteja explícito na mesma, será considerado como aceito para efeito de julgamento;
 - 1.7- Declaração, sob as penalidades legais, de que tem pleno conhecimento de todas as regras constantes do Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como de que conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; e, ainda, de que os serviços ofertados atendem plenamente a todas as exigências descritas no Anexo I do Edital;
 - 1.8- A não apresentação de quaisquer requisitos supramencionados ocasionará a desclassificação da Licitante.
- 2- O Preço deverá ser ofertado incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciário e trabalhistas, seguros e/ou outros encargos ou acessórios, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos a FUNPREV, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes, nos termos da Súmula n.º 10 Resolução n.º 10/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 3- Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 4- No ato da entrega de sua proposta comercial, a Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

VIII – HABILITAÇÃO

- 1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 2- O Licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:



2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1.1- Cédula de identidade e CPF/MF do(s) proprietário(s) e/ou do(s) sócio(s) e/ou do(s) diretor(es);

2.1.2- Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF/MF e cédula de identidade;

2.1.3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou instrumento consolidado, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.1.4- Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

2.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliário/Imobiliário), da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei:

a) Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

b) Estadual: Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

c) Municipal: Certidões de Regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliária e Imobiliária) da sede da Licitante.



2.2.4- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito e positiva com efeitos de negativa nos casos constantes no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 (alterado pela Lei Federal nº 12.440/2011);

2.2.6- Nos casos da licitante não possuir sucursal, nem imóvel e nem prestar serviço de tributação municipal em Bauru, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2.005, o Município exige que se apresente declaração, conforme Anexo XI, sob as penas da lei, devendo a declaração estar acompanhada das Certidões Negativas (ou Positivas com Efeitos Negativos) de Tributos Municipais (Mobiliários e Imobiliários) do Município da sede ou domicílio da Licitante;

2.2.7- Declaração expressa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.024/2003, de que a Licitante não foi condenada administrativa ou judicialmente, com trânsito em julgado, por infração à legislação ambiental, ou à legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos 02 (dois) anos anteriores à licitação. (Modelo no Anexo VII);

2.2.8- Declaração expressa de inexistência de fato impeditivo de habilitação, sob pena de incidência das penalidades legais. (Modelo no Anexo IV);

2.2.9- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7.º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos catorze anos). (Modelo no Anexo X).

2.2.10- Por exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), deverá apresentar no Envelope n.º 02, os termos constantes no Anexo VIII deste Edital.

2.3- Todas as certidões emitidas via Internet, deverão ser apresentadas no seu original, assim como as demais certidões solicitadas neste Edital deverão estar com prazo de validade apto na data de entrega dos envelopes, sendo que, para habilitação, será confirmada na Internet a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

2.3.1- Caso as certidões exigidas não apresentem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão; no caso de declarações, atestados ou documentos equivalentes, expedidas sem prazo de validade, serão consideradas válidas desde que expedidas no máximo a 90 (noventa) dias inclusive, anteriores à data designada para entrega dos envelopes.



2.4- Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de impedimento do órgão emissor, devidamente comprovado, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que está regular com o referido órgão e que, findo o mesmo, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

2.5- Se a empresa Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3- COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR ME E EPP: A microempresa – ME, a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar **toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os **documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

3.1- Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014):

3.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4- Em razão do objeto licitado, e da impossibilidade de sua fragmentação, não se torna aplicável o inciso II, art. 48 – Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). Assim como também não será observada a obrigatoriedade exigida no inciso I, do mesmo art. e Lei.



5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 (deverão ser conter assinaturas dos sócios administradores e do contador responsável);

5.2- Certidão negativa de falência, concordata e processo de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

5.3- Demonstração pelo proponente da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

5.4- Fica isento do quanto exigido nos itens “4.1 e 4.3” a empresa optante pelo Simples Nacional, devendo essa apresentar o seguinte documento:

- a) Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (referente ao último exercício) e,
- b) Declaração do Contador informando ser optante do Simples Nacional.

6- Das certidões exigidas, caso estejam positivas, deverá estar acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida, ou certidões de objeto e atualização dos respectivos processos, ressalvada a hipótese da certidão constar que se encontra sob efeitos suspensivos, por eventuais recursos.

7- Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede ou filial, com exceção de documentos que são válidos para ambos os casos. Caso a empresa seja vencedora do certame, será assinado o contrato com a sede que apresentou a documentação.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O objeto deste Edital deverá atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas técnicas exigidas neste Edital.

8.1- A empresa contratada deverá apresentar atestado(s) do(s) qual(is) comprove(m) a originalidade do objeto do presente certame.



IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1- O critério de julgamento será o de menor preço, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2- Será desclassificada a proposta que:

2.1- Não se refira à integralidade do objeto;

2.2- Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se refiram a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim disposto na Lei Federal 8.666/1993 art. 44, § 3º e art. 48, II.

2.3.1- Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade de preço, será fixado prazo de 1(um) dia útil para que o Licitante demonstre a formação de preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

2.3.2- Não havendo a comprovação do solicitado em subitem anterior, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o Licitante às sanções legais.

3- Havendo divergência entre o valor expresso em numeral e valor escrito por extenso prevalecerá o menor deles. Em casos de erros de soma e/ou multiplicações apuradas nos itens componentes da proposta, a Licitante terá prazo máximo de 5 (cinco) minutos durante a sessão para correção da mesma, informações essas, consignada em ata.

X – CREDENCIAMENTO

1- No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2- As Licitantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu sócio, proprietário, dirigente ou procurador nos termos abaixo.

3- As Licitantes entregarão ao Pregoeiro **fora dos envelopes**:

3.1- Tratando-se de **representante legal**, cópia simples do estatuto social ou contrato social e alterações e ata de eleição da Diretoria em exercício, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



3.2- Tratando-se de **procurador**, o mesmo deverá estar munido de “Carta de Apresentação” (Anexo V) ou por instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao Pregão, acompanhado de cópia simples do estatuto social ou contrato social e alterações e ata de eleição da Diretoria em exercício, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para tal finalidade.

4- Deverá o referido representante legal ou procurador, identificar-se no ato exibindo no original, através da apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, atualizada.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI).

4.2- A declaração das ME e EPP de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos art.s 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação determinada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos III e VI.

5- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa isoladamente.

6- A entrega dos documentos mencionados nesse capítulo é indispensável para a representação da empresa proponente. A não apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela mesma nas respectivas sessões, cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, desde que não interfira na sua realização.

XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1- Após o encerramento do credenciamento dos representantes das Licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos Licitantes.

2- Com a abertura da sessão, será entregue ao Pregoeiro os Envelopes 01 e 02.

3- O pregoeiro, após a abertura do Envelope de Proposta, procederá a análise das mesmas, verificando os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando as que tiverem em desacordo.

4- As propostas classificadas por ocasião da validação do objeto ofertado serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1- Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.



4.2- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

5- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário proposto por item.

6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1- A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7- Antes de ser iniciada a fase de lances o Pregoeiro poderá fixar o valor de redução mínimo entre os lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, em relação ao preço unitário ofertado nas propostas, aplicável inclusive em relação à primeira.

9- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes, afóra o primeiro colocado, declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos a ser cronometrado para o apregoamento.

10- Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11- Em caso de empate serão adotados os seguintes procedimentos:

11.1- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como ME ou EPP, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio), aplicando-se a mesma regra caso as Licitantes não estejam enquadradas com ME ou EPP.

12- Quando as propostas apresentadas pelas ME ou EPP forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:



12.1- A ME ou EPP melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

12.2- Não sendo vencedora a ME ou EPP, melhor classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem no limite estabelecido no item 12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1- Após a declaração do vencedor, durante a sessão do Pregão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

3- A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação, e posterior contratação.

4- Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, correio ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.



5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao Licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao Licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- O Licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto certame, não mantiver a proposta, falha ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, aplicar-se-á as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Constituem Anexos deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação Prévia – Específica para ME ou EPP

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

Anexo V – Carta de Apresentação

Anexo VI – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Condenação de Acordo com a Lei Municipal n.º 5024/2003

Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos



Anexo IX – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos Cadastro do Responsável

Anexo X – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho

Anexo XI – Declaração de Inexistência de Sucursal de Imóvel e de Prestação de Serviços Sujeitos a Tributação Municipal

Anexo XII – Proposta Comercial

2- Todas as despesas do contrato correrão por conta da verba nº 4.4.90.52.35 e Função Programática/Ação nº 09.122.0035.2088.

3- A FUNPREV convocará o adjudicatário e estabelecerá prazo para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, observado o prazo de validade da proposta.

3.1- Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos Licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

4- O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do Licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5- A Licitante está sujeita às normas regulamentadores, previstas na Resolução n.º 60 de 21 de dezembro de 2016 que regulamenta a política de segurança e informação da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru – FUNPREV e na Resolução n.º 61 de 21 de dezembro de 2016, que institui o Código de Ética e Conduta no âmbito da Fundação, ambas do Conselho Curador desta, que se encontram disponíveis no link http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/conselhos/curador.php?s=atas.

6- Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, para diminuir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Bauru, 21 de fevereiro de 2018.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
PRESIDENTE – FUNPREV

RENAN BERNARDO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1792/2016
Edital nº 02/2018
Pregão Presencial nº 02/2018

1 DO OBJETO

1.1 – Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I do Edital n.º 02/2018, Pregão Presencial n.º 02/2018 e de seus anexos:

Item	Qtde.	Descrição
1	23	Computador do tipo mini – (conforme especificações técnicas contidos item 3 desse anexo.

2 JUSTIFICATIVA

A Aquisição deste computadores é necessária devido ao crescimento da FUNPREV e o tempo de uso de algumas estações de trabalho, pois temos alguns equipamentos que se tornaram obsoletos, pelo tempo da tecnologia utilizada nos mesmos, não atendendo mais os requisitos mínimos das soluções operacionalizadas em nosso ambiente.

A informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nesta Fundação e todos os processos de trabalho já operam em sistemas de informação (sistemas da CONAM, TCE-SP/AUDESP, SIPREV, implantação do eSocial, dentre outros). Além disso, refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas competências.

No mais, observando o Decreto Municipal n.º 11.185, de 02 de março de 2010, que prevê a vida útil de 05 (cinco) anos para Equipamentos de Processamento de Dados e Informática e considerando o término de garantia do fabricante, verificamos que 18 equipamentos já ultrapassaram estes períodos, e, mesmo realizando as manutenções, os microcomputadores vêm apresentando resultados insatisfatórios, ou seja, não compensam manutenções nos equipamentos, pois trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face do desgaste natural decorrente do uso dessas máquinas, seja por conta da necessidade do aumento do número de equipamentos existentes. Além disso prevemos contratação de 2 servidores para o cargo de técnico de administração, 1 computador para o setor de perícia médica e 2 para estagiários administrativos.

Cumpré ressaltar, ainda, que a contratação faz parte das ações estratégicas desta Fundação, prevista no seu planejamento, atendendo assim ao objetivo estratégico de estruturar a FUNPREV, com as especialidades necessárias para garantir a manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.



3 REQUISITOS

3.1 – Especificações: Equipamentos novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas.

Especificação Detalhada

1.1. Gabinete

a) Mini Desktop - Não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

b) Deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão VESA. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. O gabinete deverá possuir o furo padrão “Kensington” para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou mesa de trabalho.

c) Fonte de alimentação externa de 110/220V AC, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência máxima de até 65 Watts. Deverá acompanhar cabo de energia em formato “Y” para conexão do microcomputador e do monitor em uma única tomada acompanhado de adaptador para o padrão antigo de tomada;

1.2. Placa mãe “motherboard”

a) Com arquitetura Mini-ATX, Mini-BTX ou Mini-ITX, Hypertransport de no mínimo de 2133 MHz ou DMI de no mínimo 8 GT/s;

b) Chip set do mesmo fabricante do processador ofertado.

c) Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management);

d) Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot M.2;

e) Permitir a expansão de memória RAM para até 16 (dezesesseis) GB.

f) Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC’99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas:

g) Mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 e 2 (duas) portas USB 2.0 , sendo pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;

h) 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC’97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.

i) Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.

1.3. Processador



- a) Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.
- b) Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados.
- c) Possuir no mínimo quatro núcleos (Quad-Core) de processamento com frequência interna básica, interna mínima de 2,5 GHz, não sendo aceito processadores usando overclok.
- d) Memória cache total mínima de 6 MB.
- e) O processador deverá ser da última ou penúltima geração disponível pelo fabricante do processador, com desempenho, mínimo de 6000 (seis mil) pontos, na Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- f) É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

1.4. Memória

- a) 08 GB – SDRAM no mínimo DDR-3, em 1 módulos de 08 Mb, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior.
- b) Deverá possuir expansão de no mínimo 16 GB.
- c) O Equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM .

1.5. BIOS

- a) Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com o recurso mínimo de uma senha para acesso de administrador do BIOS.
- b) O equipamento e com senha de acesso ao BOOT e aos discos rígidos, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca ou remoção de memória, suportando.
- c) O registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior.
- d) Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
- e) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12).
- f) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.
- g) Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).
- h) BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento.

1.6. Controladora de disco rígido:

- a) Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 1 (um) disco rígidos para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S.



1.7 Controladora de vídeo:

- a) Possuir 1 (uma) controladora de vídeo compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória, com suporte resolução máxima de 1920x1440, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1920x1080.
- b) Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard.
- c) Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior.
- d) Deverá possuir conectores externos sendo:
1 (um) VGA (DB15) e 2 (dois) HDMI ou 1 (um) VGA (DB15), 02 (dois) Display Port ou 1 (um) VGA (DB15), 1 (um) HDMI e 1(um) Display Port. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado, sendo aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 3 (três) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho.

1.8. Monitor:

- a) 1 (um) Monitor LED ou IPS no mínimo 19,5 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical.
- b) Deverá possuir ajuste de altura e rotação com o microcomputador fixado.
- c) Tempo de resposta de no mínimo 8 ms.
- d) Resolução mínima de 1600 x 900 @ 60 Hz.
- e) Brilho de no mínimo 250 cd/m².
- f) Conectores VGA (DB15), HDMI e Display Port.
- g) Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm (ou menor).
- h) Contraste de no mínimo 1000:1 (estático).
- i) Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°.
- j) Número de cores mínimo de 16,7 milhões.
- k) Frequência Horizontal de no mínimo 30 à 81 kHz.
- l) Frequência Vertical de no mínimo 56 à 60 Hz.
- m) Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste.
- n) Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez, Temperatura de Cor.
- o) Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital, (Vertical e Horizontal).
- p) Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V).
- q) Economia de Energia: Compatível com Energy Star.
- r) Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação mínimo (1,5 m), Cabo RGB mínimo (1,5 , guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento., não sendo aceita solução através de adaptadores;
- s) O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

1.8. Unidade de disco rígido:

- a) 1 (uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 500 gb (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 5.400 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB ou superior.

1.9. Teclado:

- a) 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua português Brasil, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).
- b) O teclado deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

1.10. Mouse óptico:



a) Possuir 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware.

b) Óptico com botão de rolagem;

c) Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico com apoio para punho e almofadado;

d) O mouse deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

1.11. Interface de rede local:

a) 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3.

b) 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AC. Não serão aceitas soluções externas;

1.12. Software de gerenciamento:

a) Deverá ser fornecido, implantado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e deverá ser ministrado para 07 (sete) pessoas.

b) O Sistema de Gerenciamento deve ter no mínimo as seguintes características e funções:

b1) A arquitetura deverá ser cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

b2) O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

b3) Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional.

b4) Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART).

b5) Deverá ser possível realizar remotamente todos os recursos solicitados no item 1.5.

b6) Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.

c) Será de responsabilidade da contratada, a implantação da solução de gerenciamento, na infraestrutura cedida pela FUNPREV, bem como realizar a transferência tecnológica para utilização da solução.

d) A Implementação e treinamento do software de Gerenciamento é de responsabilidade contratada e a mesma deve possuir no mínimo um técnico certificado pelo fabricante da tecnologia de sistema de gerenciamento oferecida ou deverá ser implementado pelo próprio desenvolvedor do sistema.

e) O treinamento deverá ser iniciado na FUNPREV no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

1.13. Software de segurança e/ou CD de Recuperação:

a) Deverá ser fornecido um programa de "backup" pré-instalado, tendo as seguintes funções ou características.

b) O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos.

c) A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup.

d) Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.

e) O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema.

1.14. Sistema Operacional:

a) O equipamento deverá ser fornecido com Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em



português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade, deve ser fornecido a opção de downgrade para Windows 7 profissional 64 bits. A possibilidade de downgrade será verificada junto ao fabricante do software (Microsoft) no ato da aquisição dos equipamentos. Caso já não haja mais a possibilidade de downgrade , será aceito Windows 10 conforme especificado.

b) Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. A empresa contratada deverá fornecer no mínimo 5% de mídias de recuperação.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- A entrega dos computadores, quando solicitada, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento do pedido acompanhado da nota de empenho e correrão por conta e risco da licitante vencedora e serão procedidas de acordo com as necessidades da Fundação.

- A entrega dos produtos, objeto desta licitação, e respectiva nota fiscal deverão ser efetuadas na sede da Fundação.

- Correrão por conta e risco da licitante vencedora as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

DA GARANTIA:

- Certificado de Garantia válido em todo o território nacional fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

- O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.

- O atendimento da garantia deverá ser prestado dentro desta municipalidade.

- No período coberto pela garantia descrita acima, o atendimento deverá ser realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão com o reparo do equipamento não deve ser superior a 48 horas.

- A contratada deve informar uma linha gratuita (0800) ou um sistema on-line no site do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados.

- Informar o site da internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros).

- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da FUNPREV transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;

- A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.

- Caso necessário a instalação de placas adicionais tais como placas de rede local, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento a empresa será acionada para que a partir do fornecimento da peça pela FUNPREV a empresa vencedora realize fisicamente a instalação não afetando garantia do produto em vigência.

- A garantia não será afetada caso à FUNPREV venha a instalar ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da FUNPREV.

3.2- A licitante deverá conceder prazo de garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, no prazo de garantia dos produtos, a contar da data do Termo de Aceite dos produtos emitidos pela CONTRATANTE, assistência técnica, reposição total de peças e componentes defeituosos, sem ônus algum para a CONTRATANTE e sob sua supervisão, observando-se, também, as seguintes condições.



ANEXO II – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º/2018

Processo Administrativo n.º 1792/2016

Edital n.º 02/2018 – FUNPREV

Pregão Presencial n.º 02/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE
BAURU - FUNPREV E A EMPRESA
“.....” PARA
FORNECIMENTO DE
COMPUTADORES DESKTOP TIPO
MINI PARA ESTA FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS
DE BAURU – FUNPREV,
OBSERVANDO-SE AS
ESPECIFICAÇÕES E
CARACTERÍSTICAS DESTE
CONTRATO, DO EDITAL N.º 02/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
02/2018 E DE SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, pessoa de direito público, com sede na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, inscrita no CNPJ sob nº 46.139.960/0001-38, por seu Presidente Donizete do Carmo dos Santos, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º, devidamente autorizado pelo Conselho Curador às fls., do Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na (complemento endereço), por seu representante, portador do CPF nº....., RG nº....., residente e domiciliado na (complemento endereço), doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital em epígrafe, bem como, nas Leis Federais n.º 8.666/1.993, n.º 10.520/2.002, e na legislação municipal pertinente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. A Aquisição de computadores desktop tipo mini para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características constante no Anexo I - Edital n.º 02/2018 Pregão Presencial n.º 02/2018 e de seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Especificações: Equipamentos novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas.

Especificação Detalhada

1.1. Gabinete

a) Mini Desktop - Não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

b) Deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão VESA. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. O gabinete deverá possuir o furo padrão “Kensington” para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou mesa de trabalho.

c) Fonte de alimentação externa de 110/220V AC, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência máxima de até 65 Watts. Deverá acompanhar cabo de energia em formato “Y” para conexão do microcomputador e do monitor em uma única tomada acompanhado de adaptador para o padrão antigo de tomada;

1.2. Placa mãe “motherboard”

a) Com arquitetura Mini-ATX, Mini-BTX ou Mini-ITX, Hypertransport de no mínimo de 2133 MHz ou DMI de no mínimo 8 GT/s;

b) Chip set do mesmo fabricante do processador ofertado.

c) Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management);



- d) Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot M.2;
- e) Permitir a expansão de memória RAM para até 16 (dezesesseis) GB.
- f) Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas:
- g) Mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 e 2 (duas) portas USB 2.0 , sendo pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;
- h) 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.
- i) Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.

1.3. Processador

- a) Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.
- b) Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados.
- c) Possuir no mínimo quatro núcleos (Quad-Core) de processamento com frequência interna básica, interna mínima de 2,5 GHz, não sendo aceito processadores usando overclok.
- d) Memória cache total mínima de 6 MB.
- e) O processador deverá ser da última ou penúltima geração disponível pelo fabricante do processador, com desempenho, mínimo de 6000 (seis mil) pontos, na Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- f) É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.



1.4. Memória

- a) 08 GB – SDRAM no mínimo DDR-3, em 1 módulos de 08 Mb, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior.
- b) Deverá possuir expansão de no mínimo 16 GB.
- c) O Equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM .

1.5. BIOS

- a) Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com o recurso mínimo de uma senha para acesso de administrador do BIOS.
- b) O equipamento e com senha de acesso ao BOOT e aos discos rígidos, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca ou remoção de memória, suportando.
- c) O registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior.
- d) Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
- e) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12).
- f) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.
- g) Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).
- h) BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento.

1.6. Controladora de disco rígido:



a) Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 1 (um) disco rígido para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S.

1.7 Controladora de vídeo:

a) Possuir 1 (uma) controladora de vídeo compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória, com suporte resolução máxima de 1920x1440, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1920x1080.

b) Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard.

c) Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior.

d) Deverá possuir conectores externos sendo:

1 (um) VGA (DB15) e 2 (dois) HDMI ou 1 (um) VGA (DB15), 02 (dois) Display Port ou 1 (um) VGA

(DB15), 1 (um) HDMI e 1(um) Display Port. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado, sendo aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 3 (três) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho.

1.8. Monitor:

a) 1 (um) Monitor LED ou IPS no mínimo 19,5 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical.

b) Deverá possuir ajuste de altura e rotação com o microcomputador fixado.

c) Tempo de resposta de no mínimo 8 ms.

d) Resolução mínima de 1600 x 900 @ 60 Hz.

e) Brilho de no mínimo 250 cd/m².

f) Conectores VGA (DB15), HDMI e Display Port.

g) Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm (ou menor).

h) Contraste de no mínimo 1000:1 (estático).

i) Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°.

j) Número de cores mínimo de 16,7 milhões.

k) Frequência Horizontal de no mínimo 30 à 81 kHz.

l) Frequência Vertical de no mínimo 56 à 60 Hz.

m) Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste.

n) Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez, Temperatura de Cor.

o) Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital, (Vertical e Horizontal).

p) Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V).

q) Economia de Energia: Compatível com Energy Star.



- r) Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação mínimo (1,5 m), Cabo RGB mínimo (1,5 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento., não sendo aceita solução através de adaptadores;
- s) O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

1.8. Unidade de disco rígido:

- a) 1 (uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 500 gb (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 5.400 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB ou superior.

1.9. Teclado:

- a) 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua português Brasil, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).
- b) O teclado deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

1.10. Mouse óptico:

- a) Possuir 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware.
- b) Óptico com botão de rolagem;
- c) Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico com apoio para punho e almofadado;
- d) O mouse deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.



1.11. Interface de rede local:

- a) 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3.
- b) 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AC. Não serão aceitas soluções externas;

1.12. Software de gerenciamento:

- a) Deverá ser fornecido, implantado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e deverá ser ministrado para 07 (sete) pessoas.
- b) O Sistema de Gerenciamento deve ter no mínimo as seguintes características e funções:
 - b1) A arquitetura deverá ser cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.
 - b2) O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.
 - b3) Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional.
 - b4) Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART).
 - b5) Deverá ser possível realizar remotamente todos os recursos solicitados no item 1.5.
 - b6) Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.
- c) Será de responsabilidade da contratada, a implantação da solução de gerenciamento, na infraestrutura cedida pela FUNPREV, bem como realizar a transferência tecnológica para utilização da solução.
- d) A Implementação e treinamento do software de Gerenciamento é de responsabilidade contratada e a mesma deve possuir no mínimo um técnico certificado pelo fabricante da tecnologia de sistema de gerenciamento oferecida ou deverá ser implementado pelo próprio desenvolvedor do sistema.
- e) O treinamento deverá ser iniciado na FUNPREV no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

1.13. Software de segurança e/ou CD de Recuperação:

- a) Deverá ser fornecido um programa de “backup” pré-instalado, tendo as seguintes funções ou características.
- b) O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos.



- c) A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup.
- d) Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.
- e) O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema.

1.14. Sistema Operacional:

- a) O equipamento deverá ser fornecido com Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade, deve ser fornecido a opção de downgrade para Windows 7 professional 64 bits. A possibilidade de downgrade será verificada junto ao fabricante do software (Microsoft) no ato da aquisição dos equipamentos. Caso já não haja mais a possibilidade de downgrade , será aceito Windows 10 conforme especificado.
- b) Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. A empresa contratada deverá fornecer no mínimo 5% de mídias de recuperação.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- A entrega dos computadores, quando solicitada, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento do pedido acompanhado da nota de empenho e correrão por conta e risco da licitante vencedora e serão procedidas de acordo com as necessidades da Fundação.
- A entrega dos produtos, objeto desta licitação, e respectiva nota fiscal deverão ser efetuadas na sede da Fundação.
- Correrão por conta e risco da licitante vencedora as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

DA GARANTIA:

- Certificado de Garantia válido em todo o território nacional fornecida pelo fabricante dos equipamentos.
- O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.
- O atendimento da garantia deverá ser prestado dentro desta municipalidade.
- No período coberto pela garantia descrita acima, o atendimento deverá ser realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão com o reparo do equipamento não deve ser superior a 48 horas.
- A contratada deve informar uma linha gratuita (0800) ou um sistema on-line no site do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados.
- Informar o site da internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual



poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros).

- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da FUNPREV transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;

- A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.

- Caso necessário a instalação de placas adicionais tais como placas de rede local, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento a empresa será acionada para que a partir do fornecimento da peça pela FUNPREV a empresa vencedora realize fisicamente a instalação não afetando garantia do produto em vigência.

- A garantia não será afetada caso à FUNPREV venha a instalar ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da FUNPREV.

2.2. A licitante deverá conceder prazo de garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, no prazo de garantia dos produtos, a contar da data do Termo de Aceite dos produtos emitidos pela CONTRATANTE, assistência técnica, reposição total de peças e componentes defeituosos, sem ônus algum para a CONTRATANTE e sob sua supervisão, observando-se, também, as seguintes condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O regime de execução do objeto deste contrato é Indireta por Empreitada por Preço Global, nos termos da Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e suas ulteriores alterações.

3.2. **DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

3.2.1. A execução do CONTRATO correrá por conta e risco da licitante vencedora não cabendo a FUNPREV qualquer ônus quanto às despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da execução.

3.2.2. A FUNPREV exercerá a fiscalização durante a vigência do CONTRATO:

3.2.2.1. A fiscalização exercida durante a execução do CONTRATO não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e na ocorrência destes não implica corresponsabilidade por parte da FUNPREV.



3.2.3. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar a FUNPREV, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência de execução do CONTRATO, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a FUNPREV, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

3.2.4. A FUNPREV se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do CONTRATO, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da FUNPREV;

3.2.5. Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que direta ou indiretamente responsabilizem a FUNPREV em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da CONTRATADA e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente, a FUNPREV for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

3.2.6. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra a FUNPREV, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pela FUNPREV, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor de R\$ (.....). Este valor equivale ao valor total adjudicado nas condições do certame a(o) CONTRATANTE.

4.1.1 O valor indicado no subitem anterior será considerado como valor total do contrato para todos os fins mencionados neste instrumento.

4.1.2 O valor do item adjudicado a CONTRATANTE (cf. CLÁUSULA 2, item 2.1.), será(ao) considerado(s) conforme tabela abaixo [Indicação do preço unitário, total do item, valor geral, marca/modelo e o fabricante do equipamento, bem como, descrever tecnicamente o produto/serviço ofertado, peças, acessórios, componentes e serviços contratados com as suas respectivas quantidades (no que couber)]:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador do tipo mini, conforme CLÁUSULA 2, item 2.1.	23	R\$	R\$

Valor total: R\$.....(.....)



4.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento integral do objeto pela FUNPREV, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura.

4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do seu retorno devidamente regularizada.

4.4 O pagamento será feito na Seção de Tesouraria da FUNPREV, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela Contratada e não será superior ao efetivamente realizado.

4.5 Se o pagamento não ocorrer nos termos do item 4.2, os valores devidos mensalmente serão atualizados pela variação “*pro rata die*” do IPCA-IBGE, acrescendo-se-lhes multa de 2% (dois por cento).

4.6. Nos termos da legislação vigente, o contrato a ser firmado não sofrerá qualquer alteração no seu valor, salvo hipótese legal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E GARANTIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência contratual será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. A licitante deverá conceder prazo de garantia de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, no prazo de garantia dos produtos, a contar da data do Termo de Aceite dos produtos emitidos pela CONTRATANTE, assistência técnica, reposição total de peças e componentes defeituosos, sem ônus algum para a CONTRATANTE e sob sua supervisão, observando-se, também, as seguintes condições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:

6.1 Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da verba: 4.4.90.52.35, decorrentes da dotação orçamentária e o Programa de Trabalho: 09.122.0035.2088 da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que estão submetidos na forma da legislação de regência.



7.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e outros resultantes da execução deste Contrato, não se transferindo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade por inadimplência da **CONTRATADA**.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.4. A **CONTRATADA** deverá, com base no artigo 71, § 2º, da Lei Federal 8666/93, comprovar o recolhimento prévio das contribuições previdenciárias, incluídas em Nota Fiscal de Fatura correspondente ao objeto contratado, quando do pagamento da referida nota, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em geral, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a **CONTRATADA** se praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sofrerá, ainda:

8.1.1 Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento parcial das obrigações de correntes deste contrato.

8.1.2 Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato pelo descumprimento total das obrigações de correntes deste ajuste.

8.1.3 Multa equivalente a 2% (dois por cento) ao dia calculado sobre o valor do contrato, no caso de atraso no cumprimento do prazo de implantação dos programas previsto neste ajuste, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando se avaliará descumprimento total do contrato.

8.1.4 Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia calculado sobre o valor do contrato, no caso de atraso no cumprimento de qualquer dos prazos de execução contratual previstos no ajuste, até o máximo de 10 (dez) dias, quando se avaliará o descumprimento total do contrato.

8.1.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

9.1 A rescisão contratual em favor da **CONTRATANTE** terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação, ou interpelação judicial ou intimação administrativa, nos



termos do art. 77 e ss. da Lei Federal n.º 8666/1993 e ainda na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à FUNPREV, cabendo a esta, exclusivamente aceitar ou não a justificativa prévia, somente sendo lícito à contratada paralisar os serviços após a autorização da CONTRATANTE e, nos exatos limites em que ele (contratante) estabelecer;
- e) A Decretação de falência e concordata da CONTRATADA;
- f) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- g) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo Presidente da contratante e exaradas no procedimento administrativo a que se refere este contrato;
- h) A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidos no edital e no contrato;
- i) O desatendimento das determinações regulares expedidas pela contratante durante o acompanhamento e fiscalização do objeto, bem como o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67 da Lei n.º 8666/93;
- j) A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato, a critério exclusivo do contratante;
- k) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual;
- l) A supressão, pela FUNPREV, de serviços acarretando modificação no valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1 do art. 65 da Lei n.º 8666/93;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da FUNPREV, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem



interna ou guerra e ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.2 A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação a FUNPREV, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

9.2.1 A supressão, pela FUNPREV, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;

9.2.2 A suspensão da execução do Contrato por ordem escrita do Presidente da FUNPREV, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

9.2.3 Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Presidente da FUNPREV que totalizem o prazo superior à 120 (cento e vinte) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.3 A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

9.4 A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

10.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA:

11.1. As partes se vinculam ao contido no Edital n.º 02/2018 – Pregão Presencial n.º 02/2018, seus Anexos e na proposta ofertada pela **CONTRATADA**.



11.2 A CONTRATADA está sujeita às normas regulamentadoras, previstas na Resolução n.º 60 de 21 de dezembro de 2016 que regulamenta a política de segurança e informação da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru – FUNPREV e na Resolução n.º 61 de 21 de dezembro de 2016, que institui o Código de Ética e Conduta no âmbito da Fundação, ambas do Conselho Curador desta, que se encontram disponíveis no link http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/conselhos/curador.php?s=atas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

13.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1. A CONTRATANTE designará servidor da Divisão Administrativa para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.2. O recebimento se fará mediante recibo, após aprovação pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou demanda do presente contrato, fica eleito o foro desta comarca de Bauru – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, tanto para o aspecto administrativo, extrajudicial e/ou judicial.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru,, de de 2018.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA ME OU EPP**

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 1792/2016

Edital nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018

Objeto: Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos art.s 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 1792/2016

Edital nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018

Objeto: Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO

(Preencher em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Pregão Presencial da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV.

Processo nº 1792/2016
Edital nº 02/2018
Pregão Presencial nº 02/2018

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. nº e do CPF nº, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao **mesmo absoluto poderes** para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Do responsável pela empresa

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Residência e domicílio:

C.P.F.:

R.G.:

Atenciosamente,

.....

Local e data

Carimbo da empresa

Nome, CPF e assinatura do responsável legal



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 1792/2016

Edital nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018

Objeto: Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO DE
ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 5024/2003**

(preencher preferencialmente em papel timbrado ou em papel comum com o carimbo do
CNPJ)

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 1792/2016

Edital nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018

Eu, (nome completo), (qualificação), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº: _____, declaro, sob as penas da lei, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5024/2003, de que esta empresa não foi condenada administrativa ou judicialmente, com decisão transitada em julgado, por infração à legislação ambiental, ou à legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos 02 (dois) anos anteriores a presente licitação.

Local,....de.....de 2018.

.....
Assinatura e RG do representante legal



**ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Processo nº 1792/2016
Edital nº 02/2018
Pregão Presencial nº 02/2018

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO(S): ¹

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE:	
Nome e cargo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	
CONTRATADA:	
Nome e cargo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído.



**ANEXO IX – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Processo nº 1792/2016
Edital nº 02/2018
Pregão Presencial nº 02/2018

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 1792/2016

Edital nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018

Objeto: Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUCURSAL DE IMÓVEL E
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 1792/2016

Edital nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5305 de 28 de novembro de 2005, que a empresa Licitante não é devedora de tributos perante a Fazenda Municipal, por não possuir sede, sucursal, nem imóvel e também não prestar serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

Local,... dede 2018.

.....
Assinatura

RG do representante legal



ANEXO XII – PROPOSTA COMERCIAL

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 1792/2016

Edital nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018

Objeto: Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Computadores Desktop Tipo Mini para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, para o fornecimento do objeto acima descrito e de acordo com as exigências descritas no Edital do Pregão e seus Anexos, conforme segue:

Pelo objeto relacionado no Anexo I, do supracitado Edital, propomos o valor de R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: _____ (_____) dias²

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23 Unidades	Computador do tipo mini – (conforme especificações técnicas contidos item 3 desse edital.		

Declara, outrossim, sob as penalidades legais, que tem pleno conhecimento de todas as regras constantes do Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como conhece as condições para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; e, ainda, que o serviço ora ofertado atende plenamente a todas as exigências descritas no Anexo I do Edital do certame.

² Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



Por fim, a proponente, declara ter tomado conhecimento de todas as condições necessárias à elaboração da presente proposta, bem como à execução dos serviços objeto da mesma.

Atenciosamente,

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade